



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 150/2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 446200/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 01063/2003/002/2008		
Outorga Nº: (Não Aplicável)		
APEF Nº: (Não Aplicável)		
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)		

Empreendimento: Embalagem União LTDA	
CNPJ: 42.895.771/0001-34	Município: Perdões/MG

Referência: Licença de Operação (Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I.	Validade: 06 anos
---	-------------------

Unidade de Conservação: (Não Aplicável)	Sub Bacia: (Não Aplicável)
Bacia Hidrográfica: (Não Aplicável)	

**Atividade objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe-1	3

Medidas mitigadoras <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Jeibson Francisco Losina Figueiredo.	Registro de classe CREA MG 51180/D
--	---------------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
	XXX

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: (Não há)	DATA:
--	-------

Data: 18/07/2008		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48.519/D	
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA/MG 103799/D	
Kelly Cristina Silva	MASP 613680-8	

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	1
-------------------	---	---



## 1 – INTRODUÇÃO

A empresa EMBALAGEM UNIÃO LTDA, CNPJ 42.895.771/0001-34, possui Licença de Operação nº 272, para o funcionamento de seu empreendimento de comercialização de embalagens novas, usadas e recuperadas de objetos recicláveis e destinação ambiental de resíduos industriais estando sediada no município de Perdões – Minas Gerais.

A Licença de Operação refere-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I pertencentes às empresas Daido Química do Brasil Ltda em Contagem e da Powercoat Tratamento de Superfícies Ltda em Betim, para serem submetidos ao processo de descontaminação na empresa Embalagem União Ltda.

O requerimento da licença no COPAM teve início em 11/09/2007, através da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o qual gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de protocolo nº 453642/2007.

Em 27/02/2008 o empreendedor formalizou o processo da Licença de Operação, com a entrega das documentações exigidas no FOBI em questão, cumprindo o termo de referência para o transporte de cargas perigosas elaborado pela FEAM, intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – PCA – TPP001”.

## 2 – DISCUSSÃO

A empresa EMBALAGEM UNIÃO LTDA, CNPJ 42.895.771/0001-3, ME, possui LO para o funcionamento de seu empreendimento de comercialização de embalagens novas, usadas e recuperadas de objetos recicláveis, e destinação ambiental de resíduos industriais estando sediada no município de Perdões – Minas Gerais.

O processo de licenciamento em questão refere-se ao transporte terrestre, em rodovias do Estado, de resíduos pertencentes às empresas Daido Química do Brasil Ltda no município de Contagem e da Powercoat Tratamento de Superfícies Ltda localizada em Betim, para serem submetidos ao processo de descontaminação na empresa Embalagem União Ltda, em Perdões/MG.

A empresa EMBALAGEM UNIÃO LTDA é uma unidade industrial sediada em Perdões e possui LO para recebimento de resíduos industriais expedida pelo COPAM, conforme documento anexado aos autos do processo.

Os resíduos, como poliéster e óleo industrial lubrificante, são classificados pela NBR 10004/04 como perigosos e são também enquadrados como perigosos nos termos da Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

A atividade de transporte, objeto desta Licença, será realizada através de 01 veículo tipo caminhão carroceira aberta. O veículo encontra-se registrado no órgão estadual de trânsito de Minas Gerais e, cumprindo o exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, foi vistoriado pelo INMETRO, o qual atestou sua adequação para o transporte de produtos

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	2
-------------------	---	---



perigosos, conforme o “Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP”, contido nos autos. O veículo tem previsão de receber manutenção sob supervisão da própria empresa.

O empreendedor, em atendimento ao disposto nas normas de transporte supracitadas e ao termo de referência para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, apresentou as documentações comprobatórias da Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo e carteira expedida pelo SEST SENAT com validade até março de 2012, atestando a participação no curso intitulado “MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos”.

O itinerário do veículo, conforme documentação apresentada será:

UNIDADE	ROTEIRO
<b>Rota 1</b> – partida da Daido Química	Via Expressa de Contagem - rodovia BR 381 até Perdões.
<b>Rota 2</b> – partida Power Coat	Rodovia BR 381 até Perdões.

O empreendedor apresentou seu plano de controle e prevenção de acidentes contendo os procedimentos em caso de emergências por vazamentos ou contatos físicos com os resíduos. Apresentou ainda, seu plano de viagem contendo os cuidados específicos com a carga e veículo, a serem observados pelo motorista.

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente defensáveis e satisfatórios.

### **3 – CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros documentos, a Certidão Negativa de Débito de Natureza Ambiental, cópia de documentação do motorista, do veículo, mapa e rota do transporte, além de cópia da Licença de Operação concedida a Embalagem União Ltda, bem como as Licenças dos geradores dos resíduos.

Foi dada publicidade ao requerimento da licença em jornal de circulação regional, conforme publicação datada de 01/03/08 e pelo SISEMA no DOE/MG, em 30/06/2007.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 3, concluindo pela concessão da licença pleiteada, desde que atendidas as condicionantes propostas, constantes dos Anexos I, pelo prazo de validade de seis anos.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do Certificado de Licenciamento Ambiental a ser emitido.

### **4 – CONCLUSÃO**

A documentação apresentada pelo empreendedor para fins de obtenção da Licença para o transporte rodoviário de resíduos perigosos, encontra-se de acordo com as exigências

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	3
-------------------	---	---



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação** requerida pela **Embalagem União Ltda** para o Transporte de Resíduos Perigosos Classe-I, das empresas geradoras Daido Química do Brasil e Power Coat Tratamento de Superfícies Ltda para a unidade da Empresa Embalagem União Ltda, sediada no município de Perdões/MG, **pelo prazo de 6 anos, condicionada ao cumprimento dos termos do Anexo I.**





## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº: 1063/2003/002/2008</b>		Classe/Porte: 3 / Pequeno	
<b>Empreendimento: EMBALAGEM UNIÃO LTDA</b>			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe-I	74/04	F-02-01-1
Endereço (empreendedor) : Rua Dona Jacinta Cipriana, 84			
Localização: Bairro Lourdes			
Município: Perdões			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO*</b>	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II.</b>	Anualmente	
2	Apresentar os procedimentos de manutenção e limpeza específicos para a frota envolvida no transporte dos resíduos perigosos, informando e detalhando o sistema de tratamento para os efluentes originados (óleo usado, efluentes contaminados, etc.), bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.	60 dias	
3	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
4	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem propostos, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
5	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no Estudo Ambiental.	Durante a vigência da Licença	
6	Apresentar renovação do certificado de inspeção do veículo, quando do seu vencimento.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	5
-------------------	---	---



## ANEXO II

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
EMBALAGEM UNIÃO LTDA  
PROCESSO COPAM N.º 1063/2003/002/2008**

### 1. RELATÓRIO

Enviar anualmente a SUPRAM Central um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO

- Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31)3228-7733. Num prazo máximo de sete(7) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- órgãos e entidades acionados,
- providências tomadas,
- medidas de recuperação da área atingida,
- destino final dos resíduos gerados.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	6
-------------------	---	---